



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de uso médico-hospitalar a serem utilizados no enfrentamento da pandemia de coronavírus (Covid-19), em Monte Alegre/RN.**

#### 1.1 Da Participação de ME e EPP

**1.2.1 ATENÇÃO:** Conforme o preceito legal estabelecido no inciso 6, do artigo 42 da Lei Complementar nº 675/2020 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o caso.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente solicitação visa a aquisição de para serem utilizados na realização de procedimentos médicos na UEMA (Unidade de emergência de Monte Alegre), suprimindo as demandas do Hospital e Maternidade Dr. Lavosier Maia no que se refere ao tratamento das enfermidades da população e combate ao COVID 19, como também, destina-se atender as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde suprimindo-as com os materiais em quantidade, qualidade e menor custo, visando a regularidade de atendimento à população, em especial, os pacientes acamados que são atendidos pela ESF (Estratégia Saúde da Família), e funcionamento Regular do serviço de saúde prestado à comunidade. Itens esses necessários para assistência aos municípios.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para enfrentamento do Corona vírus e uso periódico, uma vez que os profissionais da Saúde, tais como: Médicos, Enfermeiros, Tec. De Enfermagem, Profissionais que trabalham diretamente nas unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal, necessitam de uma boa estrutura física e materiais para atendimento a população. Como também já temos um número considerável de pacientes em tratamento do COVID-19, eletivo e demais atendimentos que necessitam de cuidados médicos, onde o município deve oferecer as mínimas condições para que sejam atendidos e que sejam todos recuperados.

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

**4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.**

#### 5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

**5.1. A Justificativa da aquisição de cada item, bem como sua relação com destinação ao tratamento e**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

**previsão do COVID-19 e demais atendimentos está a baixo de cada item deste termo de referência:**

| Item - Código - Descrição  | Unidade | Quantidade |
|--|---------|------------|
| 1 - 0011993 - acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona. (3 mg + 3 mg)/ml. suspensão injetável | UND     | 500        |
| 2 - 0011994 - acetato de hidrocortisona 1%. creme 30g  | UND     | 1.600      |
| 3 - 0011995 - acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml. suspensão injetável                                      | UND     | 200        |
| 4 - 0011999 - Aciclovir 200 mg. Comprimido   | UND     | 2.000      |
| 5 - 0017797 - ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 10G BISNAGA  | UND     | 500        |
| 6 - 0012000 - aciclovir sódico 250 mg. pó para solução injetável   | UND     | 500        |
| 7 - 0012003 - ácido acetilsalicílico 100mg. Comprimido   | UND     | 36.000     |
| 8 - 0028050 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML. UNIDADE DE MEDIDA AMPOLA                           | UND     | 3.600      |
| 9 - 0012004 - ácido ascórbico 200 mg/ml frasco com 20ml  | UND     | 2.600      |
| 10 - 0012005 - ácido ascórbico 500 mg. Comprimido  | UND     | 42.000     |
| 11 - 0022676 - Ácido Fólico 0,2mg/ml sol. Oral   | UND     | 200        |
| 12 - 0012006 - ácido fólico 5mg. Comprimido  | UND     | 72.000     |
| 13 - 0012009 - água para injeção 10ml. Ampola  | UND     | 48.000     |
| 14 - 0012011 - água para injeção 500ml. Frasco   | UND     | 1.500      |
| 15 - 0019769 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL  | UND     | 5.000      |
| 16 - 0012013 - albendazol 40mg/ml. suspensão oral  | UND     | 2.400      |
| 17 - 0012015 - álcool etílico 70% (p/p) - solução litro  | UND     | 5.000      |
| 18 - 0012016 - álcool etílico 70%. Gel 500ml   | UND     | 1.200      |
| 19 - 0012018 - alendronato de sódio 70mg. Comprimido   | UND     | 2.400      |
| 20 - 0028051 - ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA PARA FERIMENTOS. UNIDADE DE MEDIDA BISNAGA                           | UND     | 600        |
| 21 - 0028052 - ALGINATO DE CÁLCIO GEL HIDRATANTE PARA FERIMENTOS   | UND     | 500        |
| 22 - 0012019 - alopurinol 100 mg. Comprimido   | UND     | 1.000      |
| 23 - 0012020 - alopurinol 300 mg. Comprimido   | UND     | 2.000      |
| 24 - 0015217 - Ambroxol xarope adulto 30mg/ml. Frasco 100ml  | UND     | 3.000      |
| 25 - 0015218 - Ambroxol xarope pediátrico 15 mg/ml. Frasco 100ml   | UND     | 3.000      |
| 26 - 0012023 - amicacina 500 mg. Solução injetável   | UND     | 1.000      |
| 27 - 0028053 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML. SUSPENSÃO ORAL 60ML                   | UND     | 2.400      |
| 28 - 0012026 - amoxicilina + clavulanato de potássio. 500 mg + 125 mg. Comprimido                                | UND     | 8.000      |
| 29 - 0028054 - AMOXICILINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML   | UND     | 2.400      |
| 30 - 0012024 - amoxicilina 500 mg. Cápsula   | UND     | 60.000     |
| 31 - 0028055 - AMOXICILINA 875MG+ CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO                                       | UND     | 12.000     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

|   |     |        |
|---|-----|--------|
| 32 - 0012029 - anfotericina b + tetraciclina 45g 50 + 100 mg (4g/1 aplicador).<br>bisenaga com 45 g + 7 aplicadores                 | UND | 1.000  |
| 33 - 0012031 - atenolol 100 mg. Comprimido  | UND | 3.000  |
| 34 - 0012030 - atenolol 50 mg . Comprimido  | UND | 30.000 |
| 35 - 0012032 - azitromicina 40 mg/ml. frasco 22,5 ml (após reconstituição )<br>suspensão oral                                       | UND | 2.500  |
| 36 - 0012033 - azitromicina 500 mg. comprimido  | UND | 10.000 |
| 37 - 0012034 - baclofeno 10 mg. Comprimido  | UND | 8.000  |
| 38 - 0019772 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO<br>INJETÁVEL  | UND | 2.400  |
| 39 - 0012035 - benzilpenicilina benzatina 600.000 ui. pó para suspensão injetável   | UND | 500    |
| 40 - 0019773 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO<br>INJETÁVEL  | UND | 1.000  |
| 41 - 0019774 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA<br>300.000+100.00UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL                | UND | 1.000  |
| 42 - 0028056 - BENZOATO DE BENZILA 50 ML 0,25G/ML. FRASCO 100 ML DE<br>EMULSÃO (OFERECEMOS FR. 60 ML)                               | UND | 1.200  |
| 43 - 0012039 - benzoilmetronidazol 40 mg/ml . Suspensão oral  | UND | 1.200  |
| 44 - 0019775 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO  | UND | 15.000 |
| 45 - 0019776 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO  | UND | 20.000 |
| 46 - 0012043 - brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de<br>ipratrópio) solução inalante                       | UND | 1.200  |
| 47 - 0022678 - Bromoprida 10mg Cápsula  | UND | 10.000 |
| 48 - 0022679 - Bromoprida 1mg/ml sol. Oral  | UND | 500    |
| 49 - 0022680 - Bromoprida 4mg/ml sol. Gotas   | UND | 500    |
| 50 - 0028057 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 20MG +<br>2,5MG / 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL. UNIDADE DE MEDIDA AMPOLA.    | UND | 2.000  |
| 51 - 0028058 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL.<br>UNIDADE DE MEDIDA AMPOLA.                                 | UND | 1.200  |
| 52 - 0022681 - Cabergolina 0,5mg comprimido   | UND | 1.000  |
| 53 - 0012047 - captopril 25 mg. Comprimido  | UND | 7.000  |
| 54 - 0012049 - carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico +<br>colecalciferol. 600 mg + 400 ui. comprimido | UND | 6.000  |
| 55 - 0012048 - carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) .<br>Comprimido   | UND | 20.000 |
| 56 - 0025246 - CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL  | UND | 100    |
| 57 - 0019777 - CARVÃO ATIVADO RECORTÁVEL PARA FERIDAS   | UND | 200    |
| 58 - 0022682 - Carvão Vegetal Ativado pó para suspensão oral  | UND | 200    |
| 59 - 0012052 - carvedilol 12,5 mg . Comprimido  | UND | 4.500  |
| 60 - 0019778 - CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO  | UND | 4.500  |
| 61 - 0012051 - carvedilol 3,125 mg. Comprimido  | UND | 4.500  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

|   |     |        |
|---|-----|--------|
| 62 - 0019779 - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO  | UND | 4.500  |
| 63 - 0012054 - cefalexina 50 mg/ml. frasco 60ml suspensão oral  | UND | 3.600  |
| 64 - 0012053 - cefalexina 500mg. Cápsula  | UND | 60.000 |
| 65 - 0028059 - CEFEPIME 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA FRASCO  | UND | 1.200  |
| 66 - 0012056 - ceftriaxona 1 g. pó para solução injetável   | UND | 4.000  |
| 67 - 0012057 - cetoconazol 2%. xampu  | UND | 800    |
| 68 - 0012058 - cetoconazol 200 mg . Comprimido  | UND | 6.000  |
| 69 - 0012059 - cetoconazol creme dermatológico 20mg/g . Bisnaga 30g   | UND | 2.400  |
| 70 - 0028060 - CICLOBENZAPINA 10MG COMPRIMIDO   | UND | 6.000  |
| 71 - 0019780 - CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO  | UND | 1.000  |
| 72 - 0019781 - CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO   | UND | 3.000  |
| 73 - 0012061 - cinarizina 25mg. Comprimido  | UND | 15.000 |
| 74 - 0012062 - cinarizina 75 mg. Comprimido   | UND | 15.000 |
| 75 - 0022684 - Claritromicina 250mg comprimido  | UND | 1.000  |
| 76 - 0028061 - CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO  | UND | 5.000  |
| 77 - 0012065 - claritromicina 50mg/ml. frascos contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral.suspensão oral | UND | 200    |
| 78 - 0019782 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO  | UND | 3.000  |
| 79 - 0012068 - cloreto de sódio 0,9% - 0,154 meq/ml. frasco ampola 500 ml solução injetável   | UND | 15.000 |
| 80 - 0012069 - cloreto de sódio 20% - 3,4 meq/ml. frasco ampola solução injetável 10 ml   | UND | 800    |
| 81 - 0028062 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%. FRASCO COM 1 LITRO  | UND | 2.000  |
| 82 - 0012070 - cloridrato de amiodarona 200mg. Comprimido   | UND | 1.000  |
| 83 - 0012071 - cloridrato de amiodarona 50 mg/ml. Solução injetável   | UND | 900    |
| 84 - 0028063 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% SOL. INJETÁVEL  | UND | 500    |
| 85 - 0022686 - Cloridrato de Bupivacaína 5mg/ml (0,50%) sol. Injetável  | UND | 500    |
| 86 - 0012074 - cloridrato de ciprofloxacino 500mg. Comprimido   | UND | 26.000 |
| 87 - 0019786 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA   | UND | 6.000  |
| 88 - 0012076 - cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml. Solução injetável   | UND | 240    |
| 89 - 0012077 - cloridrato de dopamina 5mg/ml. Solução injetável   | UND | 240    |
| 90 - 0012079 - cloridrato de hidralazina 50mg. Comprimido   | UND | 1.000  |
| 91 - 0012083 - cloridrato de lidocaína + glicose 5% + 7,5%. solução injetável   | UND | 200    |
| 92 - 0015219 - Cloridrato de lidocaína + hemitartrato de epinefrina 1% + 1:200.000. solução injetável   | UND | 100    |
| 93 - 0012084 - cloridrato de lidocaína + hemitartrato de epinefrina 2% + 1:80.000. solução injetável  | UND | 200    |
| 94 - 0012082 - cloridrato de lidocaína 2% gel   | UND | 1.600  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

|   |     |        |
|---|-----|--------|
| 95 - 0012081 - cloridrato de lidocaína 2%. solução injetável  | UND | 2.000  |
| 96 - 0012086 - cloridrato de metformina 500mg. Comprimido   | UND | 4.000  |
| 97 - 0012087 - cloridrato de metformina 850mg. Comprimido   | UND | 1.600  |
| 98 - 0015221 - Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml. Solução oral   | UND | 1.200  |
| 99 - 0015220 - Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml. solução injetável  | UND | 5.000  |
| 100 - 0012091 - cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml. solução injetável   | UND | 240    |
| 101 - 0019788 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL   | UND | 500    |
| 102 - 0019789 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO   | UND | 500    |
| 103 - 0012097 - cloridrato de prometazina 25mg. Comprimido  | UND | 30.000 |
| 104 - 0019792 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO   | UND | 2.000  |
| 105 - 0019793 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO   | UND | 12.000 |
| 106 - 0012104 - cloridrato de ranitidina 15 mg/ml. Xarope   | UND | 500    |
| 107 - 0012102 - cloridrato de ranitidina 150 mg. Comprimido   | UND | 24.000 |
| 108 - 0028064 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML. UNIDADE DE MEDIDA AMPOLA.                | UND | 10.000 |
| 109 - 0019797 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  | UND | 500    |
| 110 - 0012107 - cloridrato de verapamil 80mg. Comprimido  | UND | 2.000  |
| 111 - 0012110 - cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1 mg/ml. solução injetável                                  | UND | 2.000  |
| 112 - 0022690 - Colagenase 50 g 1,2u/g. bisnaga 50g   | UND | 100    |
| 113 - 0028065 - COLAGENASE COM CLORAFENICOL 50 G 0,6 UI + 0,01G. BISNAGA 50G (OFERECEMOS BISNAG. 30G)             | UND | 500    |
| 114 - 0028066 - COMPLEXO B INJETÁVEL(B1,B2,B3,B5,B6). UNIDADE DE MEDIDA AMPOLA.                                   | UND | 2.500  |
| 115 - 0028067 - COMPLEXO B SOL. ORAL 100ML (B1,B2,B3,B5,B6). UNIDADE DE MEDIDA FRASCO                             | UND | 800    |
| 116 - 0028068 - CURATIVO GAZE DE RAYON- COMPRESSA DE GAZE, TAMANHO 7,5X7,5, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS | UND | 100    |
| 117 - 0028069 - DEXAMETASONA 0,1 CREME 10G. UNIDADE DE MEDIDA BISNAGA   | UND | 3.600  |
| 118 - 0012117 - dexametasona 0,1 mg/ml. Elixir  | UND | 3.600  |
| 119 - 0012115 - dexametasona 4mg. Comprimido  | UND | 8.000  |
| 120 - 0028070 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG. COMPRIMIDO  | UND | 16.000 |
| 121 - 0028071 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR                              | UND | 4.000  |
| 122 - 0012121 - diclofenaco de potássico 50mg. Comprimido   | UND | 20.000 |
| 123 - 0012122 - diclofenaco de sódio 50mg. Comprimido   | UND | 24.000 |
| 124 - 0028072 - DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML (FRASCO 20ML)                                    | UND | 600    |
| 125 - 0028073 - DICLOFENACO SODICO 75MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETAVEL. UNIDADE DE MEDIDA AMPOLA.                       | UND | 2.000  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

|  |     |        |
|--|-----|--------|
| 126 - 0028074 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOL. PARA USO TÓPICO                                    | UND | 300    |
| 127 - 0012123 - digoxina 0,25mg. Comprimido  | UND | 16.000 |
| 128 - 0012124 - dimenidrato + piridoxina 50mg + 10 mg. Comprimido revestido                                    | UND | 2.000  |
| 129 - 0019798 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL   | UND | 2.000  |
| 130 - 0012128 - dipirona sódica 500 mg/ml. Solução injetável   | UND | 24.000 |
| 131 - 0012127 - dipirona sódica 500 mg/ml. solução oral  | UND | 8.000  |
| 132 - 0012126 - dipirona sódica 500mg. Comprimido  | UND | 60.000 |
| 133 - 0022693 - Domperidona 10mg comprimido  | UND | 6.000  |
| 134 - 0022694 - Domperidona 1mg/ml suspensão oral  | UND | 300    |
| 135 - 0012131 - enantato de noretisterona + valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/ml. Solução injetável         | UND | 2.000  |
| 136 - 0028075 - ENOXOPARINA 60MG SC  | UND | 720    |
| 137 - 0028076 - ENOXOPARINA SÓDICA 20 MG. SERINGA PRÉ - CARREGADA  | UND | 480    |
| 138 - 0012133 - enoxoparina sódica 40mg seringa pré - carregada  | UND | 1.000  |
| 139 - 0012136 - escopolamina + dipirona 20 ml (6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml). frasco conta-gotas 20 ml             | UND | 500    |
| 140 - 0012135 - escopolamina 10 mg/ml. frasco conta-gotas 20 ml  | UND | 500    |
| 141 - 0012137 - espiramicina 500 mg. Comprimido  | UND | 1.000  |
| 142 - 0012139 - espironolactona 100mg. Comprimido  | UND | 1.000  |
| 143 - 0012138 - espironolactona 25mg. Comprimido   | UND | 26.000 |
| 144 - 0015222 - Estolato de eritromicina 25 mg/ml. frasco 60 ml suspensão oral                                 | UND | 500    |
| 145 - 0028077 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO  | UND | 800    |
| 146 - 0012143 - estriol 1 mg/g. creme vaginal 50 g + aplicadores   | UND | 1.200  |
| 147 - 0012146 - etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg C150:C156. comprimido ou drágea             | UND | 8.000  |
| 148 - 0012147 - fenoterol gotas 5mg/ml. frasco conta-gotas 20 ml   | UND | 1.200  |
| 149 - 0012149 - finasterida 5mg. Comprimido  | UND | 6.000  |
| 150 - 0022696 - Fluconazol 10mg/ml suspensão oral  | UND | 500    |
| 151 - 0012150 - fluconazol 150mg. Cápsula  | UND | 4.800  |
| 152 - 0012152 - fluconazol 2 mg/ml. solução injetável  | UND | 500    |
| 153 - 0019800 - FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO  | UND | 10.000 |
| 154 - 0012153 - folinato de cálcio (ácido folínico) 15mg. Comprimido   | UND | 2.000  |
| 155 - 0028078 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA AMPOLA.         | UND | 1.200  |
| 156 - 0012155 - fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml – ampola com 2,5 ml. solução injetável               | UND | 16.000 |
| 157 - 0028079 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,0 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ ML DE PREDNISOLONA. SOLUÇÃO ORAL | UND | 2.000  |
| 158 - 0012159 - furosemida 10 mg/ml . solução injetável  | UND | 8.000  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

|   |     |        |
|---|-----|--------|
| 159 - 0012158 - furosemida 40mg. Comprimido   | UND | 48.000 |
| 160 - 0028080 - GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO  | UND | 12.000 |
| 161 - 0028081 - GEL DERMOPROTETOR-CURATIVO EM FORMA DE GEL , A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS ESSENCIAIS | UND | 100    |
| 162 - 0012160 - glibenclamida 5mg. Comprimido   | UND | 3.600  |
| 163 - 0019801 - GLICERAL 120MG/ML SOLUÇÃO RETAL( ENEMA)   | UND | 600    |
| 164 - 0028082 - GLICEROL 0,828G PEDIÁTRICO , USO EM LACTENTES. UNIDADE DE MEDIDA SUPOSITÓRIO.                                 | UND | 400    |
| 165 - 0019802 - GLICEROL 72MG SUPOSITÓRIO   | UND | 200    |
| 166 - 0022698 - Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada  | UND | 1.000  |
| 167 - 0022699 - Gliclazida 60mg comprimido de liberação prolongada  | UND | 1.000  |
| 168 - 0022700 - Gliclazida 80mg Comprimido de liberação prolongada  | UND | 1.000  |
| 169 - 0028083 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ML. UNIDADE DE MEDIDA FRASCO.                                 | UND | 300    |
| 170 - 0028084 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% . SOLUÇÃO DEGERMANTE  | UND | 150    |
| 171 - 0028085 - GLICOSE 50 MG/ML - 5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML  | UND | 4.800  |
| 172 - 0028086 - GLICOSE 500 MG/ML - 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML   | UND | 2.000  |
| 173 - 0012168 - glutaraldeído 2%. Solução   | UND | 160    |
| 174 - 0019803 - GUACO XAROPE/ SOLUÇÃO ORAL/TINTURA OU CÁPSULA   | UND | 2.000  |
| 175 - 0028087 - HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL   | UND | 1.600  |
| 176 - 0028088 - HEDERA HELIX 7MG/ML XPE 100ML   | UND | 1.200  |
| 177 - 0019804 - HEMITARTARATO DE NORADRENALINA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL  | UND | 1.000  |
| 178 - 0028089 - HEPARINA 5.000UI/ML SUBCUTÂNEA E INTRAVENO FA   | UND | 200    |
| 179 - 0028090 - HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25 ML SOL. INJETÁVEL SC( SBCUTÂNEA)   | UND | 500    |
| 180 - 0022705 - Hidoxizina 25mg comprimido  | UND | 2.000  |
| 181 - 0012171 - hidroclorotiazida 25mg. Comprimido  | UND | 6.000  |
| 182 - 0012172 - hidroclorotiazida 50mg. Comprimido  | UND | 1.000  |
| 183 - 0019806 - HIDROGEL COM ALGINATO PARA CURATIVOS  | UND | 500    |
| 184 - 0022706 - Hidróxido de Alumínio 300 mg comprimido   | UND | 500    |
| 185 - 0012175 - hidróxido de alumínio 61,5 mg. Solução oral   | UND | 800    |
| 186 - 0028091 - HIDROXIZINA 2MG/ML SOL. ORAL  | UND | 2.400  |
| 187 - 0028092 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 MG CLORO/ML (1%) SOLUÇÃO LITRO  | UND | 500    |
| 188 - 0012177 - hipoclorito sódio 2,50%. frasco litro   | UND | 200    |
| 189 - 0022710 - Ibuprofeno 300mg comprimido   | UND | 6.000  |
| 190 - 0012180 - ibuprofeno 50 mg/ml. Solução oral   | UND | 2.400  |
| 191 - 0012182 - ibuprofeno 600mg. Comprimido  | UND | 30.000 |
| 192 - 0028093 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300µG (1500UI) SERINGA 1ML   | UND | 100    |
| 193 - 0022711 - Insulina Asparte 100UI/ml sistema de aplicação 3ml  | UND | 10     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

|   |     |        |
|---|-----|--------|
| 194 - 0022712 - Insulina Detemir 100UI/ml sistema de aplicação 3ml                            | UND | 10     |
| 195 - 0028094 - INSULINA GLARGINA 100U/ML REFIL SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML                      | UND | 10     |
| 196 - 0022713 - Insulina Glargina 100U/ml sistema de aplicação 3ml                            | UND | 20     |
| 197 - 0022714 - Insulina Glusilina 100UI/ml sistema de aplicação 3ml                          | UND | 20     |
| 198 - 0012183 - insulina humana nph 100 ui/ml. suspensão injetável                            | UND | 700    |
| 199 - 0012184 - insulina humana regular 100 ui/ml. solução injetável                          | UND | 700    |
| 200 - 0022716 - Insulina Lispro + Lispro Protaminada 25/75% 100UI/ml sistema de aplicação 3ml | UND | 20     |
| 201 - 0022717 - Insulina Lispro + Lispro Protaminada 50/50% 100UI/ml sistema de aplicação 3ml | UND | 20     |
| 202 - 0022718 - Insulina Lispro 100UI/ml 100%(pura) sistema de aplicação 3ml                  | UND | 20     |
| 203 - 0019810 - ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO   | UND | 3.600  |
| 204 - 0012186 - itraconazol 100mg. Cápsula  | UND | 8.000  |
| 205 - 0012188 - ivermectina 6 mg. Comprimido  | UND | 15.000 |
| 206 - 0012189 - lactulose 667 mg/ml. Frasco xarope  | UND | 800    |
| 207 - 0028095 - LANSOPRAZOL 30MG  | UND | 5.000  |
| 208 - 0012190 - levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg. Comprimido                             | UND | 200    |
| 209 - 0012191 - levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg. Comprimido                               | UND | 200    |
| 210 - 0012193 - levofloxacino 500mg. Comprimido   | UND | 12.000 |
| 211 - 0028096 - LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO  | UND | 6.000  |
| 212 - 0012197 - levotiroxina sódica 100mg. Comprimido   | UND | 6.000  |
| 213 - 0012195 - levotiroxina sódica 25 mcg. Comprimido  | UND | 6.000  |
| 214 - 0012196 - levotiroxina sódica 50 mcg. Comprimido  | UND | 6.000  |
| 215 - 0017798 - LIDOCAÍNA SPRAY 10% -100MG/ML ANESTÉSICO TÓPICO                               | UND | 100    |
| 216 - 0019812 - LORATADINA 10MG COMPRIMIDO  | UND | 20.000 |
| 217 - 0019813 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE  | UND | 2.400  |
| 218 - 0012198 - losartana potássica 50mg. Comprimido  | UND | 6.000  |
| 219 - 0028097 - LUGOL 5% SOLUÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA 1 LITRO                                   | UND | 30     |
| 220 - 0012203 - maleato de enalapril 20mg. Comprimido   | UND | 28.000 |
| 221 - 0022720 - Maleato de enalapril 5mg comprimido   | UND | 2.000  |
| 222 - 0028098 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO  | UND | 2.000  |
| 223 - 0012205 - maleato de timolol 5 mg/ml. colírio   | UND | 200    |
| 224 - 0012206 - mebendazol 100mg. Comprimido  | UND | 10.000 |
| 225 - 0012207 - mebendazol suspensão 100mg/5ml. Frasco 30ml                                   | UND | 1.600  |
| 226 - 0012209 - meloxicam 15mg. Comprimido  | UND | 6.000  |
| 227 - 0012208 - meloxicam 7,5mg. Comprimido   | UND | 3.000  |
| 228 - 0012210 - mesilato de doxazosina 2mg. Comprimido  | UND | 2.000  |
| 229 - 0012211 - mesilato de doxazosina 4mg. Comprimido  | UND | 2.000  |
| 230 - 0012213 - metildopa 250mg. Comprimido   | UND | 36.000 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

|   |     |         |
|---|-----|---------|
| 231 - 0012212 - metildopa 500mg. Comprimido   | UND | 16.000  |
| 232 - 0012214 - metronidazol 250mg. Comprimido  | UND | 24.000  |
| 233 - 0022722 - Metronidazol 400mg comprimido   | UND | 12.000  |
| 234 - 0012216 - metronidazol geleia vaginal 500mg/5g . Bisnaga                            | UND | 4.000   |
| 235 - 0022723 - Mononitrato de isossorbida 40mg comprimido                                | UND | 1.000   |
| 236 - 0019815 - Naproxeno 250 mg. comprimido  | UND | 6.000   |
| 237 - 0012219 - neomicina + bacitracina 0,35%. Bisnaga 10g                                | UND | 2.500   |
| 238 - 0019816 - NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO  | UND | 6.000   |
| 239 - 0019817 - NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO  | UND | 6.000   |
| 240 - 0012222 - nimesulida 100mg. Comprimido  | UND | 40.000  |
| 241 - 0012223 - nimesulida gotas 50mg/ml. Frasco  | UND | 1.200   |
| 242 - 0012224 - nistatina 100.000 ui/ml. Suspensão oral                                   | UND | 800     |
| 243 - 0019818 - NISTATINA CREME VAGINAL   | UND | 3.600   |
| 244 - 0012227 - nitrato de miconazol 2%. .loção   | UND | 1.000   |
| 245 - 0028099 - NITRATO DE MICONAZOL 2%. CREME VAGINAL 80G. BISNAGA                       | UND | 1.800   |
| 246 - 0028100 - NITRATO DE MICONAZOL 2%. CREME DETMATOLOGICO 28G                          | UND | 1.200   |
| 247 - 0012229 - nitrofurantoína 100mg. Cápsula  | UND | 12.000  |
| 248 - 0028101 - NITROFURANTOÍNA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL                                     | UND | 500     |
| 249 - 0012230 - noretisterona 0,35 mg. Comprimido   | UND | 2.000   |
| 250 - 0028102 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO   | UND | 10.000  |
| 251 - 0028103 - NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO   | UND | 60.000  |
| 252 - 0028104 - NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO   | UND | 60.000  |
| 253 - 0028105 - ÓLEO DE GIRASSOL (RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , COM VITAMINA A E E ) | UND | 2.000   |
| 254 - 0012232 - óleo mineral frasco 100 ml  | UND | 600     |
| 255 - 0012234 - omeprazol 20mg. Cápsula   | UND | 120.000 |
| 256 - 0028106 - OMEPRAZOL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL                                       | UND | 4.000   |
| 257 - 0012238 - pantoprazol 20 mg. comprimido gastro-resistente                           | UND | 1.000   |
| 258 - 0012239 - pantoprazol 40mg. comprimido gastro-resistente                            | UND | 16.000  |
| 259 - 0015226 - Paracetamol 200 mg/ml. Solução oral                                       | UND | 4.000   |
| 260 - 0012241 - paracetamol 500mg. Comprimido   | UND | 26.000  |
| 261 - 0012242 - paracetamol 750mg. Comprimido   | UND | 36.000  |
| 262 - 0012243 - pasta d'água. pote pasta 100g   | UND | 600     |
| 263 - 0012244 - pentoxifilina 400mg. Comprimido   | UND | 1.440   |
| 264 - 0012245 - permanganato de potássio 100mg. Comprimido                                | UND | 2.000   |
| 265 - 0012246 - permetrina 1%. frasco loção 60ml  | UND | 500     |
| 266 - 0012247 - permetrina 5%. frasco loção 60ml  | UND | 1.500   |
| 267 - 0012248 - pirimetamina 25mg. Comprimido   | UND | 5.000   |
| 268 - 0028107 - POLIVITAMÍNICOS COMPLEXO B (DRAGEAS)                                      | UND | 60.000  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

|  |     |        |
|--|-----|--------|
| 269 - 0012252 - prednisona 20mg. Comprimido  | UND | 25.000 |
| 270 - 0012251 - prednisona 5mg. Comprimido   | UND | 15.000 |
| 271 - 0019821 - PROMETAZINA 25MG INJETÁVEL   | UND | 4.000  |
| 272 - 0028108 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO   | UND | 40.000 |
| 273 - 0019500 - Risperidona 2mg comprimido   | UND | 40.000 |
| 274 - 0028109 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  | UND | 200    |
| 275 - 0019822 - SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL- PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL  | UND | 4.000  |
| 276 - 0012255 - secnidazol 1000mg. Comprimido  | UND | 8.000  |
| 277 - 0012256 - simeticona 75mg/ml. Frasco   | UND | 3.600  |
| 278 - 0022731 - Sinvastatina 10mg comprimido   | UND | 2.000  |
| 279 - 0019824 - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO   | UND | 6.000  |
| 280 - 0012260 - sinvastatina 40mg. Comprimido  | UND | 6.000  |
| 281 - 0025453 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA Cloreto de sódio 0,9% 250ML  | UND | 6.000  |
| 282 - 0012261 - solução ringer + lactato. lactato de sódio (3mg/ml) + cloreto de sódio (6mg/ ml) + cloreto de potássio (0,3mg/ml) + cloreto de cálcio (0,2mg/ml). frasco ampola solução injetável 500 ml | UND | 3.000  |
| 283 - 0028110 - SOLUÇÃO RINGER 500ML SIMPLES   | UND | 6.000  |
| 284 - 0028111 - SORBITOL A 70% 4,64G, LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05G , BISNAGA 6,50G (MINILAX)  | UND | 360    |
| 285 - 0019692 - Soro Fisiológico 0,9% 100ml  | UND | 4.800  |
| 286 - 0012262 - succinato de metoprolol 25mg. comprimido de liberação controlada   | UND | 2.000  |
| 287 - 0022732 - Succinato de Metoprolol 50mg comprimido de liberação prolongada  | UND | 2.000  |
| 288 - 0012263 - succinato de metoprolol. 100mg. comprimido de liberação controlada   | UND | 2.000  |
| 289 - 0019826 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL   | UND | 1.000  |
| 290 - 0012265 - succinato sódico de hidrocortisona 500mg. pó para solução injetável  | UND | 1.000  |
| 291 - 0012266 - sulfadiazina 500 mg. Comprimido  | UND | 10.000 |
| 292 - 0028112 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%. CREME 45G / 50G  | UND | 2.000  |
| 293 - 0012269 - sulfametoxazol + trimetoprima (40 mg + 8 mg)/ml. Suspensão oral  | UND | 3.000  |
| 294 - 0022733 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg comprimido  | UND | 25.000 |
| 295 - 0028113 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 + 160 MG. COMPRIMIDO   | UND | 12.000 |
| 296 - 0012272 - sulfato de atropina 0,25 mg/ml. solução injetável  | UND | 1.200  |
| 297 - 0012276 - sulfato de magnésio 10% (0,81 meq/ml mg++). solução injetável  | UND | 800    |
| 298 - 0012275 - sulfato de magnésio. 50% (4,05 meq/ml mg++). Solução injetável   | UND | 600    |
| 299 - 0012280 - sulfato de salbutamol 2mg/ml xarope. Frasco  | UND | 800    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

|  |     |         |
|--|-----|---------|
| 300 - 0022735 - Sulfato de zinco 4mg/ml xarope   | UND | 200     |
| 301 - 0028114 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML. FRASCO CONTA-GOTAS SOLUÇÃO ORAL                                      | UND | 3.000   |
| 302 - 0012282 - sulfato ferroso 40mg. Comprimido   | UND | 100.000 |
| 303 - 0028115 - SULFATO FERROSO 5 MG/ML. FRASCO 60 ML XAROPE   | UND | 1.000   |
| 304 - 0012285 - tartarato de metoprolol 100 mg. Comprimido   | UND | 1.000   |
| 305 - 0028116 - TECLOZANA 10MG/ML SUSP. ORAL   | UND | 200     |
| 306 - 0022736 - Teclozana 500mg comprimido   | UND | 500     |
| 307 - 0025475 - TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL   | UND | 1.200   |
| 308 - 0025476 - TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL   | UND | 1.200   |
| 309 - 0012288 - tenoxican 20 mg. Comprimido  | UND | 16.000  |
| 310 - 0019829 - TIABENDAZOL 50mg POMADA  | UND | 1.500   |
| 311 - 0028117 - TRIANCINOLONA ACETINIDA 1MG/G 10G  | UND | 500     |
| 312 - 0028118 - VALERATO DE BETAMETASONA+ SULFATO DE GENTAMICINA + CLIOQUINOL CREME 0,5MG/G + 1,0MG/G +10MG /G | UND | 600     |
| 313 - 0022738 - Varfarina 1mg comprimido   | UND | 1.200   |
| 314 - 0012292 - varfarina sódica 5mg. Comprimido   | UND | 6.000   |
| 315 - 0028119 - VASELINA LÍQUIDA 100% 1.000ML  | UND | 90      |
| 316 - 0012294 - vitaminas do complexo b. frasco conta-gotas 20 ml  | UND | 2.400   |

**Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.**

**6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO**

**6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:**

6.2. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

6.3. O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.3.1. O prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis se faz necessário tendo em vista que se trata de uma aquisição de urgência, em decorrência do alto índice de contaminação do Corona Vírus no Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.4. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.5. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.6. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.7. fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pela secretaria da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.8. Todos os equipamentos, moveis e aparelhos/equipamentos, devereão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

6.9. Os equipamentos laboratoriais devem obrigatoriamente possuir registro na ANVISA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- 6.10. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.
- 6.11. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 6.12. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 6.13. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 6.14. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE-RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.
- 6.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 6.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
- 6.17. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 6.18. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 6.19. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 6.20. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.
- 6.21. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 6.22. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 6.23. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:**

- 7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses
- 7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **8 – FORMA DE PAGAMENTO:**

- 8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.
- 8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.
- 8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

### **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

7.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

### **10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

10.1. Fica assegurada e empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante

**11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

11.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante

11.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- 11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;
- 11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

### **12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

### **13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal

Maria Emília Pereira Pinheiro Finseca  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44